

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 235, 15 de julho de 2019**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARIA CRISTINA STRAMA**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| COLEGIADO EXECUTIVO.....                          | 4  |
| APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS.....      | 4  |
| Resolução-SEI n.º 32, de 10 de julho de 2019..... | 4  |
| Resolução-SEI n.º 34, de 11 de julho de 2019..... | 5  |
| Resolução-SEI n.º 36, de 12 de julho de 2019..... | 6  |
| APROVAÇÃO DE RELATÓRIO.....                       | 7  |
| Resolução-SEI n.º 33, de 10 de julho de 2019..... | 7  |
| INSTITUIÇÃO DE EQUIPE.....                        | 8  |
| Resolução-SEI n.º 35, de 12 de julho de 2019..... | 8  |
| SUPERINTENDÊNCIA.....                             | 9  |
| COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES.....                      | 9  |
| Portaria-SEI n.º 99, de 1 de julho de 2019.....   | 9  |
| Portaria-SEI n.º 102, de 2 de julho de 2019.....  | 10 |
| COMPOSIÇÃO DE EQUIPE.....                         | 11 |
| Portaria-SEI n.º 115, de 15 de julho de 2019..... | 11 |
| DESIGNAÇÕES.....                                  | 14 |
| Portaria-SEI n.º 100, de 1 de julho de 2019.....  | 14 |
| Portaria-SEI n.º 101, de 1 de julho de 2019.....  | 15 |
| Portaria-SEI n.º 103, de 3 de julho de 2019.....  | 18 |
| Portaria-SEI n.º 104, de 3 de julho de 2019.....  | 19 |
| Portaria-SEI n.º 105, de 3 de julho de 2019.....  | 20 |
| Portaria-SEI n.º 106, de 3 de julho de 2019.....  | 21 |
| Portaria-SEI n.º 107, de 3 de julho de 2019.....  | 22 |
| Portaria-SEI n.º 113, de 11 de julho de 2019..... | 23 |
| PRORROGAÇÕES DE INVESTIGAÇÃO.....                 | 26 |
| Portaria-SEI n.º 114, de 11 de julho de 2019..... | 26 |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....                 | 27 |
| DESIGNAÇÕES.....                                  | 27 |
| Portaria-SEI n.º 237, de 5 de julho de 2019.....  | 27 |
| Portaria-SEI n.º 238, de 5 de julho de 2019.....  | 28 |
| Portaria-SEI n.º 239, de 5 de julho de 2019.....  | 29 |
| Portaria-SEI n.º 240, de 5 de julho de 2019.....  | 30 |

|  |    |
|--|----|
| MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES.....  | 31 |
| Portaria-SEI n.º 241, de 9 de julho de 2019..... | 31 |
| Portaria-SEI n.º 242, de 9 de julho de 2019..... | 32 |
| Portaria-SEI n.º 243, de 9 de julho de 2019..... | 33 |
| Portaria-SEI n.º 244, de 9 de julho de 2019..... | 34 |

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS**

**Resolução-SEI n.º 32, de 10 de julho de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Normas e Rotinas dos Consultórios Itinerantes de Odontologia” da Unidade de Cabeça e Pescoço do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução-SEI n.º 34, de 11 de julho de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Protocolo Clínico “Hipoglicemia Neonatal – Condutas Médicas” da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução-SEI n.º 36, de 12 de julho de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Protocolo Clínico “Síndrome da Abstinência e *Delirium* em Pediatria” da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **APROVAÇÃO DE RELATÓRIO**

### **Resolução-SEI n.º 33, de 10 de julho de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Relatório de Gestão 2013-2018 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



## INSTITUIÇÃO DE EQUIPE

### **Resolução-SEI n.º 35, de 12 de julho de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Instituir Equipes de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º As equipes serão compostas para cada grupo ou área de contratação:

- I – contratações realizadas pelo Setor de Suprimentos (Material Médico-Hospitalar, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, Materiais Cirúrgicos, Materiais Oftalmológicos, Insumos de Esterilização, Gases Medicinais, Materiais de Escritório, Utensílios Descartáveis, Equipamentos de Proteção Individual – EPI);
- II - aquisições de medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III - contratações realizadas pela Engenharia Clínica;
- IV – contratações realizadas pelo Setor de Hotelaria Hospitalar (Hotelaria, Nutrição, Resíduos e outros);
- V - contratações realizadas pelo Setor de Infraestrutura Física;
- VI - contratações realizadas pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
- VII - contratações realizadas pela Unidade de Apoio Operacional;
- VIII - contratações realizadas pelo Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;
- IX - aquisição de bens permanentes e equipamentos médicos.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES

#### **Portaria-SEI n.º 99, de 1 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh:

Art. 1.º Designar Elisamar Cristina Pereira Caetano, siape: 2101385; Fernando Alves dos Santos, siape: 2118836; Carlos Batista Miranda Neto, Siape: 3013911 e Nisia Rosa Ribeiro da Silva Souza, siape: 2204853 para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais com o Valor Igual ou Acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Designar como equipe de apoio técnicos das áreas os empregados e servidores públicos: Eduardo Henrique de Assis Xavier, siape: 2159573, Bens Permanentes; Lucas Lombardi de Oliveira, siape: 2159184, Consignação de materiais; Renata Maria Dias de Abreu, siape: 1445192, Hotelaria Hospitalar; Wesley Amâncio de Melo, siape: 1159682, Infraestrutura Física e Elétrica; Renata Rodrigues Severino, siape: 2241921, Material de Consumo Hospitalar; Débora de Souza Campos, siape: 1424729, Medicamentos; Antônio Carlos de Oliveira Menezes, siape: 7389046, Patologia Cirúrgica; Cláudio Eduardo de Paula, siape: 2158551, Patologia Clínica; Daniela Minaré Fonseca, siape: 2445333, Serviço de Nutrição; Freud Antônio Martinelli Gomes, siape: 1029996, Suprimentos e equipamentos de informática; Marcello Perrella, siape: 2101438 e Andreza Fabiana da Cunha, siape: 1424837, Equipamentos Médicos, Laboratoriais e Hospitalares.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 49, de 10 de abril de 2018.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 102, de 2 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh:

Art. 1.º Designar Renata Maria Dias de Abreu, enfermeira e Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar; Giuliano César Silveira, Farmacêutico e Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar; Eva Cláudia Venâncio de Sene, enfermeira e Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar; Luciano Henrique Paiva, Biólogo; Hélida Rosa da Silva, enfermeira e Responsável pela Unidade Ambulatorial e Marisley Francisco, enfermeira e Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar para comporem, sob a coordenação da primeira servidora, a Comissão Técnica para Assessoramento e Acompanhamento do Processo de Licenciamento Sanitário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e altera a Portaria de n.º 196, de 28 de dezembro de 2018.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

### Portaria-SEI n.º 115, de 15 de julho de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh:

Art. 1.º Nomear para compor as Equipes de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns do HC-UFTM, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, os seguintes integrantes:

Contratações realizadas pelo Setor de Suprimentos (Material Médico-Hospitalar, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, Materiais Cirúrgicos, Materiais Oftalmológicos, Insumos de Esterilização, Gases Medicinais, Materiais de Escritório, Utensílios Descartáveis, Equipamentos de Proteção Individual – EPI)

Camila de Lima Ferreira - 2136361

Patrícia Afonso Regino - 2028272

Cláudio Alberto Bernardes de Oliveira - 2410948

Gabriela Lucas Cardoso - 1442086

Janaína Jussara de Souza - 1116249

Maria José de Fatima Santos - 0389551

Giovanni Silveiro da Silva - 2158815

Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca - 0389411

Andreia Mahler Ribeiro - 1510485

Luciane Ribeiro Carvalho Cardoso - 1034255

Cesar Marx Pires - 2118811

Clemento Vieira da Silva - 2203512

Marcelo Leonardo Braga de Oliveira - 2101526

Aquisições de medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Débora de Souza Campos –1424729

Giuliano César Silveira –1548265

Graziella Rezende Barbosa –1425888

Tatiane Rodrigues Bahia Soares –2261208

|   |
|---|
| Contratações realizadas pela Engenharia Clínica   |
| Janderson Lucas Nunes de Sousa - 2111689  |
| Engenheiro Clínico - Marcelo Perrella - 2101438   |
| Marisley Francisco - 2424400  |
|   |
| Contratações realizadas pelo Setor de Hotelaria Hospitalar (Hotelaria, Nutrição, Resíduos e outros) |
| Renata Maria Dias de Abreu -1445192   |
| Eurípedes Rogério Camilo - 1444320  |
| Mariluci de Oliveira Moraes - 1445085   |
| Luciano Henrique Paiva - 2241886  |
| Eliane Rita dos Santos - 1359663  |
| Ana Lúcia Lopes Moreira de Almeida - 0388974  |
| Daniela Minaré Fonseca - 2445333  |
| Juliana Gomes de Souza Araujo - 1852592   |
|   |
| Contratações realizadas pelo Setor de Infraestrutura Física   |
| Victor Vieira Fernandes Correa - 2159585  |
| Engenheiro Civil - Álvaro Aparecido Santiago - 2136352  |
| Engenheiro Eletricista - Wesley Amâncio de Melo - 1159682   |
| Engenheiro Mecânico - Carlos Batista Miranda Neto - 3013911   |
|   |
| Contratações realizadas pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica      |
| Andreia Andrade Constantino Signorelli - 1620599  |
| Antônio Carlos de Oliveira Meneses - 7389046  |
| Daniel Oliveira Marini - 1953674  |
| Juliano Carvalho da Silva - 1424971   |
| Renata Margarida Etchebehere - 2186580  |
| Cláudio Eduardo de Paula -2158551   |
| Tatiana da Silva Campos - 1359652   |
| André Luiz Maltos - 2100979   |
| Lucinda Calheiros Guimarães -2311015  |
|   |

|  |
|--|
| Contratações realizadas pela Unidade de Apoio Operacional                            |
| Dener Donizetti Cunha Matos - 1901669  |
| Regiano Natal Basílio Gallo - 2101505  |
| Mickael Augusto Dantas - 1948374   |
|  |
| Contratações realizadas pelo Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação |
| Freud Antonio Martinelli Gomes - 1140152   |
| Sérgio de Oliveira - 2531562   |
| Marcela Valente de Sousa - 2101443   |
|  |
| Aquisição de bens permanentes e equipamentos médicos                                 |
| Andreza Fabiana Cunha - 1424837  |
| Marisley Francisco - 2424400   |
| Elisamar Cristina Pereira Caetano - 2101385  |
| Eduardo Henrique de Assis Xavier - 2159573   |

Art. 2.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## DESIGNAÇÕES

### Portaria-SEI n.º 100, de 1 de julho de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

| Fiscais  | Contrato | Objeto                                      | Contratada                          | Processo           |
|--|----------|---|-------------------------------------|--------------------|
| <b>Titular</b><br>Márcio Tadeu<br>Silva<br>Siape: 2101308          | 38/2019  | Aquisição de gases<br>medicinais com cessão | IBG Industria Brasileira de<br>Gase | 23127.000506/2018- |
| <b>Suplente</b><br>Giovanni Silvério<br>da Silva<br>Siape: 2158815 | 39/2019  | de cilindros em regime<br>de comodato       | Linde Gases Ltda S<br>Ltda          | 25                 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 101, de 1 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 31/2016 (Processo 23127.000531/15-66) firmado com a empresa Nutrisabor Assessoria e Alimentos Ltda, Cnpj: 02.540.779/0001-63, cujo objeto é prestação de serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando a produção e distribuição de refeições, dietas e dietas especiais nas instalações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato.

I. Gestor do Contrato:

|         | Nome                   | Matrícula Siape |
|---------|------------------------|-----------------|
| Titular | Daniela Minaré Fonseca | 2445333         |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|         | Nome                 | Matrícula Siape |
|---------|----------------------|-----------------|
| Titular | Alba Valéria Modesto | 1442486         |

Art. 2.º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;



VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3.º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4.º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato atribuições constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, além de:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5.º Na ausência de indicação de fiscal administrativo, suas funções serão desempenhadas em conjunto pelo Fiscal Técnico e o Gestor do Contrato.

Art. 6.º O presente ato revoga eventuais designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto desta contratação.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 103, de 3 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

| <b>Fiscais</b>  | <b>Contrato</b> | <b>Objeto</b>                     | <b>Contratadas</b>                                     | <b>Processo</b>  |
|-----------------|-----------------|-----------------------------------|--|--|
| <b>Titular</b>  | 33/2018         | Aquisição de gêneros alimentícios | <b>Oliveira</b> Processamento de Alimentos Ltda        | 23127.000087/2018-21<br>23127.000088/2018-76<br>23127.000089/2018-11<br>23127.000148/2018-51 |
| Daniela Minaré  | 34/2018         |                                   | <b>Palmas</b> Comércio e Transporte Ltda               |  |
| Fonseca         | 39/2018         |                                   | <b>Laticínios</b> Taquari Ltda                         |  |
| SiapE: 2445333  | 40/2018         |                                   | <b>Maluma</b> Comércio                                 |  |
|                 | 42/2018         |                                   | Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda  |  |
| <b>Suplente</b> | 44/2018         |                                   | <b>GN</b> Alimentos Ltda                               |  |
| Alba Valéria    | 45/2018         |                                   | <b>Millenium</b> Serviços Comércio e Distribuição Ltda |  |
| Modesto         | 46/2018         |                                   | <b>Frioli</b> Frigorífico Oliveira Ltda                |  |
| Siape: 1442486  | 47/2018         |                                   | <b>MBG</b> Comercial Ltda                              |  |
|                 | 97/2018         |                                   |  |  |

Art. 2.º O presente ato revoga eventuais designações anteriores formalizadas para acompanhamento destas contratações.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 104, de 3 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

| <b>Fiscais</b>  | <b>Contrato</b> | <b>Objeto</b>  | <b>Contratada</b>             | <b>Processo</b>      |
|---|-----------------|--|-------------------------------|----------------------|
| <b>Titular</b><br>Ana Cláudia de<br>Moraes Faquim<br>Siape: 2118797 | 70/2019         | Fornecimento em<br>consignação de órteses,<br>próteses e materiais<br>especiais (OPME) para<br>atender ao Bloco Cirúrgico<br>do HC-UFTM. | Auto Suture do Brasil<br>Ltda | 23127.000146/2018-61 |
| <b>Suplente</b><br>Camila de Lima<br>Ferreira<br>Siape: 2136361     |                 |  |                               |                      |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 105, de 3 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

| <b>Fiscais</b>   | <b>Contrato</b>    | <b>Objeto</b>  | <b>Contratada</b>   | <b>Processo</b>      |
|--|--------------------|--|---|----------------------|
| <b>Titular</b><br>Gabriela Lucas<br>Cardoso<br>Siape: 1442086  | 72/2019<br>73/2019 | Fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (opme) para atender o serviço de hemodinâmica do HC-UFTM. | JYAS Comércio, Importação e Exportação de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda e Somma Produtos Hospitalares Ltda | 23127.000033/2019-47 |
| <b>Suplente</b><br>Ana Luiza Rilko<br>Mattar<br>Siape: 2118797 |                    |  |   |                      |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 106, de 3 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

| <b>Fiscais</b>   | <b>Contrato</b> | <b>Objeto</b>                                 | <b>Contratada</b>                       | <b>Processo</b>                                  |
|--|-----------------|---|---|--|
| <p><b>Titular</b><br/>Gabriela Lucas Cardoso<br/>Siape: 1442086</p>          | 55/2019         | Fornecimento em consignação de                | <b>Medtronic</b> Comercial Ltda         | Processo Administrativo n.º 23127.000195/2018-02 |
|  | 56/2019         | órteses, próteses e materiais especiais       | <b>Biotronik</b> Comercial Medica Ltda  |  |
| <p><b>Suplente</b><br/>Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca<br/>Siape: 389411</p> | 57/2019         | (OPME) para atender ao Serviço de Cardiologia | <b>Somma</b> Produtos Hospitalares Ltda |  |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 107, de 3 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

| <b>Fiscais</b>  | <b>Contrato</b> | <b>Objeto</b>  | <b>Contratada</b>                        | <b>Processo</b>                                  |
|---|-----------------|--|--|--|
| <b>Titular</b><br>Janaína Jussara de Souza<br>Siape: 1116249      | 50/2019         | Aquisição de insumos para esterilização com                              | <b>Nacional Comercial</b> Hospitalar S.A | Processo Administrativo n.º 23127.000144/2018-72 |
|   | 51/2019         | cessão de uso de equipamentos para                                       | <b>Biohosp</b> Produtos Hospitalares S.A |  |
| <b>Suplente</b><br>Ana Cláudia de Moraes Faquim<br>Siape: 2118797 | 52/2019         | atender a Central de Materiais Esterilizados e o Serviço de Oftalmologia | <b>Sispack</b> Medical Ltda              |  |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 113, de 11 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 2/2019 (Processo 23521.000118/2018-91) firmado com a empresa Village Administração e Serviços Eireli, Cnpj 01.999.079/0001-79) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio (secretariado executivo, técnico em secretariado, recepcionista, recepcionista hospitalar e maqueiro), com dedicação exclusiva de mão de obra, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato.

I. Fiscal Gestor

|         | Nome                          | Matrícula SIAPE |
|---------|-------------------------------|-----------------|
| Titular | Ana Palmira Soares dos Santos | 388980          |

II. Fiscais Técnicos

|          | Nome                                 | Matrícula SIAPE |
|----------|--------------------------------------|-----------------|
| Titular  | Renata Maria Dias de Abreu           | 1445192         |
| Suplente | Eurípedes Rogério dos Santos Camilo  | 1444320         |
| Titular  | Hélida Rosa Silva                    | 1445157         |
| Suplente | Janna Talita Araújo Souza            | 2118850         |
| Titular  | Augusto César Hoyler                 | 389826          |
| Suplente | Tatiana de Souza Figueiredo Marchesi | 1837313         |
| Titular  | Dayana Freitas                       | 2166918         |
| Suplente | Elair Osmar dos Santos               | 0389987         |

III. Fiscais Administrativo:

|          | Nome                         | Matrícula SIAPE |
|----------|------------------------------|-----------------|
| Titular  | Cristiano Fernandes da Costa | 2118816         |
| Suplente | João Daniel de Souza Moreira | 2136827         |

Art. 2.º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:



- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3.º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4.º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato atribuições constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, além de:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **PRORROGAÇÕES DE INVESTIGAÇÃO**

### **Portaria-SEI n.º 110, de 4 de julho de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, considerando:

- A Solicitação do Comissário Fernando de Freitas Neves, contida no ofício interno n.º 67/2019/CPIPPAS-HC/UFTM/Filial Ebserh.

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 7/7/2019, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria n.º 83, de 7 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 230, de 10 de Junho de 2019.

Art.2.º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 7/7/2019.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÕES**

#### **Portaria-SEI n.º 237, de 5 de julho de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Érica Afonso Pereira, siape 2103975, Assistente Administrativo, substituta do cargo de chefe da Unidade de Licitações, ocupado atualmente por Delana Márcia Souza Silva, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 33 de 11/3/2019.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1 de julho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 238, de 5 de julho de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Ludmilla Lopes de Figueiredo Longo, siape 2159186, Enfermeiro Assistencial, substituta do cargo de chefe da Unidade do Bloco Cirúrgico/RPA/CME e Hospital Dia, ocupado atualmente por Ana Claudia de Moraes Faquim, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 40, de 3/4/2019.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 24 de junho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 239, de 5 de julho de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Alessandra Bazaga Baptista, siape 2100939, Nutricionista, substituta do cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica, ocupado atualmente por Juliana Gomes de Souza Araujo, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 2, de 11/1/2016.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 27 de junho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 240, de 5 de julho de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o emprego público Marcelo Perrella, siape 2101438, Engenheiro Clínico, substituto do cargo de chefe da Unidade de Engenharia Clínica, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 38, de 1/4/19.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1 de julho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

## **MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES**

### **Portaria-SEI n.º 241, de 9 de julho de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GA-Divisão de Gestão de Pessoas para a GA-DivGP-Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserrh - Glícia Cavatorta Ravelli, Siape 2203788, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º O(a) empregado(a) público não faz jus a nenhum adicional, em razão da atividade ser considerada salubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 3 de julho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos



**Portaria-SEI n.º 242, de 9 de julho de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS- SFH -Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Silvia Maria Quintana Costa, Siape 3127586, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria retroagem a 3 de junho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 243, de 9 de julho de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Andrea Miziara, Siape 12634294, ocupante do cargo de Médico - Cardiologia.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de junho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 244, de 9 de julho de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade de Oncologia, Hematologia e Hemoterapia para a GAS-SRAS-Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Milena de Almeida Giacon Barna, Siape 3075322, ocupante do cargo de Enfermeiro - Oncologia.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 6 de junho de 2019.

Ana Palmira Soares dos Santos